

## **ASSESSORIA JURÍDICA LEGISLATIVA**

### **PARECER Nº84/06**

#### **AO PROJETO DE LEI Nº 056/06.**

*“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.715.650,00, para os fins que especifica”.*

O Projeto de Lei nº 056/06, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar. O crédito objetiva complementar as dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, materiais, equipamentos e outras, dos diversos departamentos municipais.

A proposição se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 200, IV do Regimento Interno c/c artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais do presente Projeto de Lei, apresentamos nosso **parecer favorável** a regular apreciação do mesmo pelo Egrégio Plenário.

É o parecer.

Paraguaçu Paulista, 01 de setembro de 2006.

**Mário Roberto Piazza**  
**Assessor Jurídico**

**Fernanda Cavalcante**  
**Estagiária**